



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 22 DE JUNHO DE 2016

Cópia extraída de fls. 01 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 102/14)  
(VEREADORA JULIANA CARDOSO – PT)

Dispõe sobre a criação do Parque  
Municipal Fazenda da Juta.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 22 de junho de 2016,  
decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Parque Municipal Fazenda da Juta, em área de 151.000 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e um mil metros quadrados), situada na confluência da Rua Augustin Luberti com a Rua André Thevet e da Rua Luca Confaliti, na Subprefeitura de Sapopemba.

Art. 2º O Poder Público Municipal, na forma da legislação vigente, incentivará atividades culturais, esportivas e de lazer, bem como práticas de desenvolvimento da educação ambiental.

Art. 3º O Parque criado através do art. 1º desta lei poderá contemplar a criação de um viveiro de plantas estruturado para fornecer mudas para as escolas do bairro e a população em geral, privilegiando as espécies nativas da flora existente no local.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo, através dos órgãos competentes, a sua manutenção e fiscalização.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de junho de 2016.

ANTONIO DONATO  
Presidente

ARS/okm